



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Proposta para concessão de apoio institucional – Instituto Tomie Ohtake

DELIBERAÇÃO Nº 077/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação do Instituto Tomie Ohtake contida no Formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” tratando do 9º Prêmio de Arquitetura Instituto Tomie Ohtake Akzonobel, o qual contará nesta edição com as seguintes categorias:

- Obra Construída: Tecnologia ativadoras; Inovações no cotidiano; Práticas e agenciamentos espaciais no território e na paisagem.
- Prêmio Universitário: 3 selecionados e 1 premiado a partir de um tema específico: Memória, transformação e resistência nos territórios e/ou na paisagem.

Considerando que a referida premiação tem o seguinte cronograma de atividades, sendo que poderão sofrer alterações, se houver

- 25 de outubro de 2022: Abertura das inscrições;
- 09 de dezembro de 2022: Encerramento das inscrições;
- 02 de março de 2023: mesas de debates (Seminário);
- 07 de março de 2023: divulgação dos projetos selecionados que participarão da exposição;
- 11 de maio de 2023: Abertura da exposição e divulgação dos premiados;

Considerando que o evento será realizado no Instituto Tomie Ohtake, situado na Rua Coropés, 88, Pinheiros, São Paulo, SP;

Considerando a solicitação de fornecimento da logomarca do CAU/SP para ser utilizada na página do Prêmio no site do Instituto Tomie Ohtake, no sítio eletrônico do Prêmio e em todo material gráfico físico e digital divulgado pelo Instituto Tomie Ohtake no contexto do Prêmio como “apoio institucional”;

Considerando a concessão de 10 catálogos ao CAU/SP da 9ª Edição do Prêmio de Arquitetura Instituto Tomie Ohtake Akzonobel;

Considerando a concessão de 05 convites para abertura da exposição e divulgação dos premiados, a ser realizada no dia 11 de maio de 2023;

Considerando a solicitação de divulgação do 9º Prêmio de Arquitetura Instituto Tomie Ohtake Akzonobel no *site*, redes sociais, newsletter e Revista *Móvil* do CAU/SP;

Considerando que o referido Prêmio de Arquitetura do Instituto Tomie Ohtake Akzonobel já foi objeto de análise e têm histórico de divulgações no site do CAU/SP, conforme o [link](#);

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação da referida premiação nos canais de comunicação do CAU/SP discriminados acima, de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;



- 2 - Fornecer a logomarca do CAU/SP para o Instituto Tomie Ohtake a fim de ser utilizada especificamente nos materiais de divulgação da referida atividade;
- 3 – Aprovar que entre os convites concedidos ao CAU/SP para abertura da exposição e divulgação dos premiados 3 (três) deles sejam reservados para os membros da CRI;
- 4 – Sugerir à Presidência do CAU/SP que nos represente na abertura da exposição e divulgação dos premiados a ser realizado no 11 de maio de 2023 e também defina outro Conselheiro(a) do CAU/SP para participar do evento;
- 5 – Agradecer a concessão de 10 catálogos da 9ª Edição do Prêmio de Arquitetura Instituto Tomie Ohtake Akzonobel;
- 6 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente